



Ministério da Educação  
Instituto Federal do Espírito Santo  
Campus Nova Venécia

**Orientação para requerimento de matrícula - Edital 90/2022 - Pós-Graduação Lato sensu em Educação: Metodologias e Práticas para o Ensino Fundamental**

**Polo: Santa Teresa**

Os candidatos suplentes no processo seletivo Edital 90/2022, **abaixo relacionados**, deverão preencher o requerimento de matrícula no período: **05/09/2022 e 06/09/2022**, através do link Requerimento de matrícula, disponibilizado na página do processo seletivo.

<b>POLO SANTA TERESA</b>	<b>Número de Inscrição</b>	<b>Classificação</b>
Thiago Thadeu Salvador Santana da Silva	34	29
Rita Daniele Liberato	51	30
Lucinéia Jardim Correiro	17	31
Willian Moura da Silva	48	32
Ediane Santos Paganini Covre	56	33
Thaiza Santana Santo Amaro	45	34
Sara Oliveira Corsini	40	35
Alessandra Almeida Andrade	29	36
Carlos Henrique Oliveira Cardoso	13	37

Orientamos aos candidatos que antes de iniciarem o preenchimento do formulário, providenciem toda a documentação exigida no item 6.5 do edital no formato digital. A digitalização deve ser feita a partir dos documentos originais, em formato de arquivo pdf, com tamanho máximo de 10Mb. Documentos ilegíveis, rasurados ou cortados não serão aceitos.

Após o preenchimento do requerimento, a documentação deverá ser anexada ao formulário em campo próprio, conforme item 6.5 Documentos necessários à matrícula (**arquivo único em formato pdf**), identificado da seguinte forma (**nome do polo\_nome do candidato**):

- a) Requerimento de matrícula (ANEXO I das orientações para matrícula)



Ministério da Educação  
Instituto Federal do Espírito Santo  
Campus Nova Venécia

- b) Histórico Escolar e Diploma de Graduação - Licenciatura ou Bacharelado, conforme Público-alvo - itens 2.1 (frente e verso, completo, legível e sem rasuras) ou Declaração de Conclusão da Graduação acompanhada do histórico final ou histórico parcial acompanhado da declaração com a previsão de colação de grau até dezembro de 2022, emitidos por Instituição reconhecida pelo MEC
- c) CPF (imagem legível)
- d) Carteira de Identidade ou CNH (imagem legível);
- e) Certidão Civil de Nascimento ou Casamento (imagem legível);
- f) Carteira de Identidade para estrangeiros permanentes - **quando for o caso** (imagem legível);
- g) Título de Eleitor para maiores de 18 anos de idade e comprovante da última votação (imagem legível);
- h) Certificado de alistamento válido OU Certificado de reservista OU Certificado de isenção OU Certificado de dispensa de incorporação, para o candidato do sexo masculino nascido antes de 2004 (imagem legível);
- i) Comprovante de residência (imagem legível)
- j) Certidão de registro do consulado para estrangeiros (imagem legível);
- l) Declaração de equivalência de estudos feitos no exterior, com tradução feita por tradutor juramentado - **quando for o caso** (imagem legível);
- m) Termo de consentimento de dados sensíveis (ANEXO II das orientações para matrícula) - (imagem legível)
- n) Termo do uso de imagem e voz (ANEXO III das orientações para matrícula) - SUPRIMIDO**

Lembramos que de acordo com o Edital 90/2022, item: 6.6 O(A) candidato(a) classificado(a) que não apresentar toda a documentação exigida ou deixar de atender as normas e prazos previstos no Edital 90/2022 perderá o direito à vaga no curso.

Do curso e das vagas disponíveis, para suplentes, atualizado em 26/08/2022.

POLO/CURSO	TURNO	VAGAS
Polo Santa Teresa	EAD	09

2.2 Do curso:

- a) Duração: 18 meses
- b) Modalidade: Dois encontros presenciais obrigatórios, em cada componente



Ministério da Educação  
Instituto Federal do Espírito Santo  
Campus Nova Venécia

- curricular, no polo para o qual o candidato concorreu;
- c) Um encontro virtuais síncrono obrigatório em cada componente curricular
  - d) Atividades a distância com uso por meio do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA).
  - e) Conclusão: Apresentação de trabalho final de curso

**IMPORTANTE:**

1. No caso de documentos de qualidade reduzida ou fora do padrão solicitado, a Coordenadoria de Registros Acadêmicos se reserva o direito de solicitar as cópias pelo correio.
2. As dúvidas poderão ser encaminhadas para o e-mail [ps.nov@ifes.edu.br](mailto:ps.nov@ifes.edu.br), e o prazo para respostas é de 48 horas úteis



Ministério da Educação  
Instituto Federal do Espírito Santo  
Campus Nova Venécia

REQUERIMENTO DE MATRÍCULA

À Coordenadoria de Registros Acadêmicos (Preencher sem abreviaturas com os dados do aluno):

Eu:											Data de Nasc.:					
Nome social:											Naturalidade:					
Cor/raça: ( ) Amarela ( ) Branca ( ) Indígena ( ) Parda ( ) Preta											Nacionalidade:					
Endereço:							Nº:				Complemento:					
Bairro:											CEP:					
Cidade/Estado:							Procedência: ( ) Urbana ( ) Rural				Sexo: ( ) M ( ) F					
Com quem reside: ( ) Pais ( ) Pai ( ) Mãe ( ) Cônjuge ( ) Outros, especificar:																
CPF:				Celular:				Telefone fixo:				Tipo Sanguíneo:				
Profissão:				É aluno trabalhador? ( ) Sim ( ) Não				Estado Civil:				N.º de filhos:				
Renda per capita familiar (renda total da família dividida pelo nº de pessoas dessa família): ( ) 0<RFP<=0,5 ( ) 0,5<RFP<=1 ( ) 1,0<RFP<=1,5 ( ) 1,5<RFP<=2,5 ( ) 2,5<RFP<=3,5 ( ) RFP>3,5																
E-mail:																
Nome da mãe:											Tel.:					
Nome do pai:											Tel.:					
E-mail da mãe:							E-mail do pai:									
Responsável pelo aluno:											Grau de parentesco:					
E-mail do responsável:											CPF:					
Endereço, se diferente do aluno:											Nº:		Complemento:			
Bairro:							CEP:				Procedência: ( ) Urbana ( ) Rural					
Cidade:							Estado:				Tel.:					
Necessidades específicas: ( ) Deficiência Visual – Cegueira, ( ) Deficiência Visual - Baixa Visão, ( ) Deficiência Intelectual ( ) Deficiência Auditiva, ( ) Surdez - Faz uso da Libras? ( ) Sim ( ) Não, ( ) Surdocegueira, ( ) Altas habilidades/ Superdotação, ( ) Deficiência Múltipla - Especificar: ( ) Deficiência Física - Especificar: ( ) Transtornos Globais do Desenvolvimento (TGD)/ Transtorno do Espectro Autista (TEA) - Especificar:																
Venho requerer matrícula para o Curso:														turno		

Nova Venécia – ES, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Assinatura do Aluno, se maior, ou responsável

Servidor responsável

ANEXO II

TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

Este documento visa registrar a manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o Titular (ou seu Representante Legal) concorda com o tratamento de seus dados pessoais para



Ministério da Educação  
Instituto Federal do Espírito Santo  
Campus Nova Venécia

finalidade específica, em conformidade com a Lei nº 13.709 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

<b>TITULAR (ESTUDANTE)</b>	
NOME:	
RG:	CPF:

( ) o titular ou seu responsável legal, quando menor de idade, CONSENTE E CONCORDA que o instituto federal de educação, ciência e tecnologia do espírito santo – ifes, cnpj nº 10.838.653/0001-06, com sede na avenida rio branco nº 50, santa lúcia, vitória (es) telefone 55 27 3357-7500, doravante denominada controlador, tome decisões referentes ao tratamento de seus dados pessoais, bem como realize o tratamento de seus dados pessoais, envolvendo operações como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

( ) o titular ou seu responsável legal, quando menor de 18 anos, NÃO fornece consentimento para tratamento de dados pessoais.

#### Dados Pessoais

O Controlador fica autorizado a tomar decisões referentes ao tratamento e a realizar o tratamento dos seguintes dados do Titular:

- Os dados pessoais fornecidos no Requerimento de Matrícula e eventuais alterações posteriores;
- Nome de usuário e senha específicos para uso dos serviços do Controlador;
- Imagem/Voz do Titular em contexto acadêmico;
- Comunicação, verbal e escrita, mantida entre o Titular e o Controlador.

#### Finalidades do Tratamento dos Dados

O tratamento dos dados pessoais listados neste termo tem as seguintes finalidades:

- Possibilitar que o Controlador identifique e entre em contato com o Titular para fins de relacionamento acadêmico;
- Possibilitar a realização de estudos por órgão de pesquisa, garantida, sempre que possível, a anonimização dos dados pessoais;
- Possibilitar que o Controlador elabore contratos, convênios e similares;
- Possibilitar que o Controlador envie ou forneça ao Titular seus serviços, de forma gratuita.



Ministério da Educação  
Instituto Federal do Espírito Santo  
Campus Nova Venécia

### **Compartilhamento de Dados**

O Controlador fica autorizado a compartilhar os dados pessoais do Titular com outros agentes de tratamento de dados, caso seja necessário para as finalidades listadas neste termo, observados os princípios e as garantias estabelecidas pela Lei nº 13.709.

### **Segurança dos Dados**

O Controlador responsabiliza-se pela manutenção de medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

Em conformidade ao art. 48 da Lei nº 13.709, o Controlador comunicará ao Titular e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante ao Titular.

### **Término do Tratamento dos Dados**

O Controlador poderá manter e tratar os dados pessoais do Titular durante todo o período em que os mesmos forem pertinentes ao alcance das finalidades listadas neste termo. Dados pessoais anonimizados, sem possibilidade de associação ao indivíduo, poderão ser mantidos por período indefinido.

O Titular poderá solicitar via e-mail ou correspondência ao Controlador, a qualquer momento, que sejam eliminados os dados pessoais não anonimizados do Titular. O Titular fica ciente de que poderá ser inviável ao Controlador continuar o fornecimento de produtos ou serviços ao Titular a partir da eliminação dos dados pessoais.

### **Direitos do Titular**

O Titular tem direito a obter do Controlador, em relação aos dados por ele tratados, a qualquer momento e mediante requisição: I - confirmação da existência de tratamento; II - acesso aos dados; III - correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados; IV - anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com o disposto na Lei nº 13.709; V - portabilidade dos dados a outro fornecedor de serviço ou produto, mediante requisição expressa, de acordo com a regulamentação da autoridade nacional, observados os segredos comercial e industrial; VI - eliminação dos dados pessoais tratados com o consentimento do titular, exceto nas hipóteses previstas no art. 16 da Lei nº 13.709; VII - informação das entidades públicas e privadas com as quais o controlador realizou uso compartilhado de dados; VIII - informação sobre a possibilidade de não fornecer consentimento e sobre as consequências da negativa; IX - revogação do consentimento, nos termos do § 5º do art. 8º da Lei nº 13.709.

<b>LOCAL E DATA:</b>	_____, ____ DE _____ DE _____
<b>ASSINATURA DO TITULAR (SE MAIOR DE IDADE) conforme</b>	



Ministério da Educação  
Instituto Federal do Espírito Santo  
Campus Nova Venécia

<b>o documento de identificação apresentado:</b>  <b>ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL (QUANDO MENOR DE IDADE):</b>	
---	--

### **Direito de Revogação do Consentimento**

Este consentimento poderá ser revogado pelo Titular, a qualquer momento, mediante solicitação via e-mail ou correspondência ao Controlador.

O não consentimento do Titular para tratamento de dados pelo Ifes em consonância à Lei 13.709 não anula seu direito à matrícula e os direitos e deveres decorrentes desta.

Avenida Rio Branco, 50, Santa Lúcia – Telefone: 27 3357-7500  
29056-264 – Vitória/ES – ifes.edu.br